

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (CONTINUAÇÃO)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5007474-08.2024.8.21.0010
REQUERENTE: INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 (quatorze horas) do Horário de Brasília, por meio de plataforma virtual, por ordem e determinação do MM. Juiz da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS, Dr. Darlan Elis de Borba e Rocha, sob a presidência do advogado e Administrador Judicial **Tiago Jaskulski Luz**, OAB/RS sob o nº 71.444, representante da Administradora Judicial CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., foram iniciados os trabalhos para a realização da Assembleia Geral de Credores da sociedade empresária Indústria de Móveis B & B Ltda., em continuação ao ato ocorrido em 06/03/2025, oportunidade em que foi aprovado o pedido de suspensão da assembleia até a presente data. Declarada encerrada a lista de presenças às 14:00h (quatorze horas), compareceram à solenidade a Recuperanda, representada por seu advogado, Dr. Leonardo Zortéa, OAB/RS 103.929 e, pessoalmente ou por representação, os credores que acessaram o link disponibilizado após a devida regularização para participação na solenidade, cuja listagem se anexa e passa a ser parte integrante desta ata. A seguir, a Administração Judicial convidou o Sr. André Roberto dos Santos Lima, representando o credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL, habilitado na Classe III – Quirografário, para atuar como secretário da assembleia, o qual aceitou o encargo, e a quem competiu a leitura da presente ata. Na sequência, o Administrador Judicial informou que a assembleia geral de credores teria como ordem do dia a aprovação, modificação ou rejeição do modificativo ao plano de recuperação judicial juntado ao evento 224 dos autos eletrônicos da recuperação judicial, disponíveis no site da Administradora Judicial (www.cb2d.com.br). Em seguida, o presidente passou a dar informações sobre o andamento e funcionamento da assembleia de forma virtual. Feitos os esclarecimentos necessários, a palavra foi colocada à disposição aos presentes sobre eventuais dúvidas acerca do procedimento. Não havendo manifestação a respeito, passou-se a palavra à Recuperanda, na pessoa do seu procurador, Dr. Leonardo Zortéa, que agradeceu a presença de todos e passou a informar que tem confiança na aprovação do Plano de Recuperação Judicial, o que garantirá a manutenção das atividades da empresa e dos empregos gerados, além de satisfazer todos os credores. Informou que o modificativo apresentado atendeu algumas colocações do Ministério Público e do Juízo, onde houve a inclusão da previsão da incidência de correção e juros em todas as classes e subclasses. Além disso, o modificativo buscou atender algumas questões negociais especialmente em relação às instituições financeiras. Os demais credores





permaneceram com suas formas de pagamento garantidas, com a melhoria da inclusão dos juros. Na sequência, foi dada a palavra para a representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Cláudia Florindo, que passou a prestar alguns esclarecimentos iniciais e, em relação ao Plano de Recuperação Judicial, informou que o Banco do Brasil está pronto para votar favoravelmente ao Plano, desde que algumas cláusulas sejam alteradas, conforme orientações do Jurídico da Instituição Financeira. Em seguida, passou a discorrer sobre as cláusulas que o Banco entende que devam sofrer alterações ou serem esclarecidas pela Recuperanda. Complementou que a ideia do Banco do Brasil S.A. nunca foi de falir uma empresa, especialmente nessas condições. Esclareceu que o que o Banco pede nessas alterações é uma proteção jurídica em relação aos coobrigados. Prosseguindo, foi dada a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Leonardo Zortéa que solicitou uma pausa para deliberações por 5 minutos, o que foi deferido pela presidência. Retomada a assembleia, o Dr. Leonardo Zortéa explanou que em relação à questão da novação da dívida, o entendimento da Recuperanda é de que a dívida novada, enquanto paga, suspende as execuções contra os coobrigados. E se quitada, coloca termo na dívida. Por isso, concordam com a permanência das garantias vinculadas em caso de inadimplência, onde o Banco pode continuar a cobrança contra os coobrigados. Dada a palavra à representante do Banco do Brasil, a Sr. Cláudia Florindo informou que a pretensão do Banco é resguardar a possibilidade de prosseguimento da cobrança em relação aos coobrigados, correspondente ao percentual de 30% relativo ao deságio previsto no Plano de Recuperação. Informou que a novação produz efeitos à Recuperanda e não aos coobrigados. O Dr. Leonardo Zortéa, pela Recuperanda, informou que não concorda com as alterações sugeridas pelo Banco do Brasil. Relatou que vem negociando com o credor Banco do Brasil há bastante tempo, e que as alterações sugeridas foram apresentadas somente na presente data pelo Banco. Pugnou ao final que o Plano seja aprovado nos moldes apresentados. A preposta do Banco do Brasil passou a explanar sobre o histórico das negociações entre as partes, manifestando entendimento que não se trata de abuso de voto. Questionada pelo Dr. Leonardo Zortéa, a representante do Banco do Brasil informou que o voto favorável do Banco do Brasil estaria condicionado às alterações mencionadas pela instituição financeira. Na sequência, foi dada a palavra ao Dr. João Paulo, que fez algumas colocações sobre as condições impostas pelo Banco do Brasil. Em seguida, foi dada a palavra ao Dr. Fábio Michelin, representante da Recuperanda, o qual referendou o exposto pelo Dr. João Paulo, bem como discorreu sobre as negociações havidas entre os credores. Em seguida, foi dada a palavra à Sra. Vanderli, credora trabalhista, que questionou como ficará a questão dos credores trabalhistas da Recuperanda. Dada a palavra ao procurador da Recuperanda, o Dr. Leonardo Zortéa passou a discorrer que não podem fazer nenhum pagamento antes da aprovação do plano, pois estaria beneficiando uma classe de credores em detrimento do outro. Assim que aprovado o



plano, os credores trabalhistas serão pagos nos termos lá expostos, com correção e juros. Porém, não há como antecipar o valor uma vez que a lei não permite. Dr. Leonardo Zortéria pediu novamente a palavra e passou a referir que estão em um momento delicado, que estariam sendo pegos de surpresa com questões que julgavam estar consolidadas. Questionou à preposta do Banco do Brasil S.A. se existiria alguma forma de evoluir essa questão, de modo que será necessário uma nova suspensão. Dada à palavra à representante do Banco do Brasil, a Sra. Cláudia informou que o Banco apoiaria o pedido de suspensão para discussão dessas cláusulas. Na sequência foi dada a palavra ao Dr. Zortea que solicitou a suspensão da assembleia geral de credores para o dia 23/04/2025, às 14:00. Sem mais colocações, foi submetido à votação o pedido de suspensão da assembleia geral de credores até 23/04/2025, às 14:00. Em observância ao teor do art. 42 da Lei n. 11.101/2005, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos credores presentes, correspondente a **100%**, ficando a continuidade agendada para o dia **23/04/2025 (quarta-feira), às 14:00 (quatorze horas)**, Horário de Brasília, via plataforma virtual, ficando dispensada a publicação de novo edital, já que a continuação se dá com o mesmo universo de credores quando da instalação da assembleia, salvo alterações judiciais e eventuais ausências. Após, foi declarada encerrada a solenidade pela Administradora Judicial e informado que eventuais ressalvas deverão ser enviadas ao e-mail cb2d@cb2d.com.br, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia de hoje, as quais serão anexadas à presente ata e dela farão parte. A ata foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente, Secretário, Recuperanda, e pelos seguintes credores: Classe I - VANDERLI DE SA RODRIGUES CHAGAS e ALMERI ANTONIO CAZAROTTO, Classe II - BANCO DO BRASIL S/A, Classe III – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL e BANCO DO BRASIL S/A. Não se fizeram presentes credores da Classe IV. Por fim, a Administração Judicial informou à todos que a ata será anexada aos autos do processo de recuperação judicial dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e também será disponibilizada através do seguinte endereço eletrônico: www.cb2d.com.br.

Tiago Jaskulski Luz
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

André Roberto dos Santos Lima
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL S/A – BANRISUL
Credor Classe III - Quirografário
Secretário da Assembleia



Indústria de Móveis B & B Ltda. - Em Recuperação Judicial
p.p. Leonardo Zortéa (OAB/RS 103.929)

Vanderli de Sa Rodrigues Chagas
Credor Classe I – Trabalhista

Almeri Antonio Cazarotto
Credor Classe I - Trabalhista

pp. Claudia Florindo
BANCO DO BRASIL S/A
Credor Classe II – Garantia Real

pp. Claudia Florindo
BANCO DO BRASIL S/A
Credor Classe III - Quirografário

pp. André Roberto dos Santos Lima
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL S/A – BANRISUL
Credor Classe III - Quirografário





Assinaturas:

- | | |
|---|---|
| ✓ LEONARDO ZORTEA | ✓ Andre Roberto Dos Santos Lima
(54) 9 8432-4391
574.908.050-15 |
| ✓ Tiago Jaskulski Luz
809.423.500-49 | ✓ Almeri
(54) 9 9653-0248
247.557.700-25 |
| ✓ Vanderli de Sá Rodrigues Chagas
(54) 9 9653-1981
107.045.678-06 | ✓ Cláudia Florindo
(11) 9 7969-3023
105.533.678-89 |
| ✓ Cláudia Florindo
(11) 9 7969-3023
105.533.678-89 | ✓ Andre Roberto Dos Santos Lima
(54) 9 8432-4391
574.908.050-15 |

Histórico

- | | |
|-------------------------|---|
| 04 abr 2025
16:04:39 | CB2D Serviços Judiciais Ltda.
E-mail: cb2d@cb2d.com.br
CPF: 915.621.710-20
Documento criado. |
| 04 abr 2025
16:04:40 | LEONARDO ZORTEA
E-mail: leonardo@fracalossiadogados.adv.br
Email enviado para o signatário. |
| 04 abr 2025
16:04:41 | Andre Roberto Dos Santos Lima
E-mail: recuperacao_serra@banrisul.com.br
CPF: 574.908.050-15
Telefone: (54) 9 8432-4391
Email enviado para o signatário. |
| 04 abr 2025
16:04:41 | Tiago Jaskulski Luz
E-mail: tiago.luz@cb2d.com.br
CPF: 809.423.500-49
Email enviado para o signatário. |
| 04 abr 2025
16:04:42 | Almeri
E-mail: daicanabarro@hotmail.com
CPF: 247.557.700-25
Telefone: (54) 9 9653-0248 |

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=9452e33fbe464ac6437bbe809cf5f65e25e6d48929795bca7ed0a87a6bd4f9f60080344b9668770a2b4abf125fe53db8878bc253644e9b14e40f803a58056c77>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Ata Prosseguimento INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA..pdf



Autenticação eletrônica em 04 abr 2025 16:25

Email enviado para o signatário.

04 abr 2025 16:04:42 LEONARDO ZORTEA
E-mail: leonardo@fracalossiadogados.adv.br
Email recebido pelo signatário.

04 abr 2025 16:04:42 Vanderli de Sá Rodrigues Chagas
E-mail: mila.dsrg@gmail.com
CPF: 107.045.678-06
Telefone: (54) 9 9653-1981
Email enviado para o signatário.

04 abr 2025 16:04:42 Andre Roberto Dos Santos Lima
E-mail: recuperacao_serra@banrisul.com.br
CPF: 574.908.050-15
Telefone: (54) 9 8432-4391
Email recebido pelo signatário.

04 abr 2025 16:04:43 Cláudia Florindo
E-mail: claudiaflorindo@bb.com.br
CPF: 105.533.678-89
Telefone: (11) 9 7969-3023
Email enviado para o signatário.

04 abr 2025 16:04:43 Cláudia Florindo
E-mail: claudiaflorindo@bb.com.br
CPF: 105.533.678-89
Telefone: (11) 9 7969-3023
Email enviado para o signatário.

04 abr 2025 16:04:44 Tiago Jaskulski Luz
E-mail: tiago.luz@cb2d.com.br
CPF: 809.423.500-49
Email recebido pelo signatário.

04 abr 2025 16:04:44 Andre Roberto Dos Santos Lima
E-mail: recuperacao_serra@banrisul.com.br
CPF: 574.908.050-15
Telefone: (54) 9 8432-4391
Email enviado para o signatário.

04 abr 2025 16:04:44 Vanderli de Sá Rodrigues Chagas
E-mail: mila.dsrg@gmail.com
CPF: 107.045.678-06
Telefone: (54) 9 9653-1981
Email recebido pelo signatário.

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=9452e33f6e464ac6437bbe809cf5f65e25e6d48929795bca7ed0a87a6bd4f9f60080344b9668770a2b4abf125fe53db8878bc253644e9b14e40f803a58056c77>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Ata Prosseguimento INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA..pdf



Autenticação eletrônica em 04 abr 2025 16:25

- 04 abr 2025 16:04:45 Andre Roberto Dos Santos Lima
E-mail: recuperacao_serra@banrisul.com.br
CPF: 574.908.050-15
Telefone: (54) 9 8432-4391
Email recebido pelo signatário.
- 04 abr 2025 16:04:46 Cláudia Florindo
E-mail: claudiaflorindo@bb.com.br
CPF: 105.533.678-89
Telefone: (11) 9 7969-3023
Email recebido pelo signatário.
- 04 abr 2025 16:04:46 Cláudia Florindo
E-mail: claudiaflorindo@bb.com.br
CPF: 105.533.678-89
Telefone: (11) 9 7969-3023
Email recebido pelo signatário.
- 04 abr 2025 16:04:47 Almeri
E-mail: daicanabarro@hotmail.com
CPF: 247.557.700-25
Telefone: (54) 9 9653-0248
Email recebido pelo signatário.
- 04 abr 2025 16:05:41 Vanderli de Sá Rodrigues Chagas
E-mail: mila.dsrc@gmail.com
CPF: 107.045.678-06
Telefone: (54) 9 9653-1981
IP: 179.157.14.56
Documento aberto pelo signatário.
- 04 abr 2025 16:05:43 Vanderli de Sá Rodrigues Chagas
E-mail: mila.dsrc@gmail.com
CPF: 107.045.678-06
Telefone: (54) 9 9653-1981
IP: 179.157.14.56
Documento assinado por token via WHATSAPP pelo signatário.
- 04 abr 2025 16:05:46 Andre Roberto Dos Santos Lima
E-mail: recuperacao_serra@banrisul.com.br
CPF: 574.908.050-15
Telefone: (54) 9 8432-4391
IP: 179.217.231.95
Documento aberto pelo signatário.
- 04 abr 2025 Andre Roberto Dos Santos Lima

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=9452e33fbe464ac6437bbe809cf5f65e25e6d48929795bca7ed0a87a6bd4f9f60080344b9668770a2b4abf125fe53db8878bc253644e9b14e40f803a58056c77>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Ata Prosseguimento INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA..pdf



Autenticação eletrônica em 04 abr 2025 16:25

16:05:48 E-mail: recuperacao_serra@banrisul.com.br
CPF: 574.908.050-15
Telefone: (54) 9 8432-4391
IP: 179.217.231.95
Documento assinado por token via WHATSAPP pelo signatário.

04 abr 2025 Almeri
16:06:24 E-mail: daicanabarro@hotmail.com
CPF: 247.557.700-25
Telefone: (54) 9 9653-0248
IP: 187.0.13.170
Documento aberto pelo signatário.

04 abr 2025 Almeri
16:06:26 E-mail: daicanabarro@hotmail.com
CPF: 247.557.700-25
Telefone: (54) 9 9653-0248
IP: 187.0.13.170
Documento assinado por token via WHATSAPP pelo signatário.

04 abr 2025 Andre Roberto Dos Santos Lima
16:07:55 E-mail: recuperacao_serra@banrisul.com.br
CPF: 574.908.050-15
Telefone: (54) 9 8432-4391
IP: 179.217.231.95
Documento aberto pelo signatário.

04 abr 2025 Andre Roberto Dos Santos Lima
16:07:57 E-mail: recuperacao_serra@banrisul.com.br
CPF: 574.908.050-15
Telefone: (54) 9 8432-4391
IP: 179.217.231.95
Documento assinado por token via WHATSAPP pelo signatário.

04 abr 2025 Cláudia Florindo
16:09:22 E-mail: claudiaflorindo@bb.com.br
CPF: 105.533.678-89
Telefone: (11) 9 7969-3023
IP: 170.66.110.82
Documento aberto pelo signatário.

04 abr 2025 Cláudia Florindo
16:09:24 E-mail: claudiaflorindo@bb.com.br
CPF: 105.533.678-89
Telefone: (11) 9 7969-3023

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=9452e33fbe464ac6437bbe809cf5f65e25e6d48929795bca7ed0a87a6bd4f9f60080344b9668770a2b4abf125fe53db8878bc253644e9b14e40f803a58056c77>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Ata Prosseguimento INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA..pdf



Autenticação eletrônica em 04 abr 2025 16:25

IP: 170.66.110.82

Documento assinado por token via WHATSAPP pelo signatário.

04 abr 2025
16:10:25

Tiago Jaskulski Luz
E-mail: tiago.luz@cb2d.com.br
CPF: 809.423.500-49
IP: 189.6.147.119

Documento aberto pelo signatário.

04 abr 2025
16:10:28

Tiago Jaskulski Luz
E-mail: tiago.luz@cb2d.com.br
CPF: 809.423.500-49
IP: 189.6.147.119

Documento assinado por token via WHATSAPP pelo signatário.

04 abr 2025
16:16:33

Cláudia Florindo
E-mail: claudiaflorindo@bb.com.br
CPF: 105.533.678-89
Telefone: (11) 9 7969-3023
IP: 170.66.110.82

Documento aberto pelo signatário.

04 abr 2025
16:16:35

Cláudia Florindo
E-mail: claudiaflorindo@bb.com.br
CPF: 105.533.678-89
Telefone: (11) 9 7969-3023
IP: 170.66.110.82

Documento assinado por token via WHATSAPP pelo signatário.

04 abr 2025
16:25:25

LEONARDO ZORTEA
E-mail: leonardo@fracalossiadvogados.adv.br
CPF: 010.199.870-81
IP: 170.254.148.241

Documento aberto pelo signatário.

04 abr 2025
16:25:25

LEONARDO ZORTEA
E-mail: leonardo@fracalossiadvogados.adv.br
CPF: 010.199.870-81
IP: 170.254.148.241

Documento assinado por token do whatsapp pelo signatário

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=9452e33fbe464ac6437bbe809cf5f65e25e6d48929795bca7ed0a87a6bd4f9f60080344b9668770a2b4abf125fe53db8878bc253644e9b14e40f803a58056c77>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Declaração de Voto com Reserva de Direitos

O **Banco do Brasil S.A.**, na qualidade de credor da empresa **Indústria de Móveis B & B Ltda.** devidamente habilitado a participar da Assembleia Geral de Credores convocada nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005, neste ato representado por sua preposta, **Cláudia Florindo**, RG nº 20.827.252-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 105.533.678-89, vem, respeitosamente, apresentar sua Declaração de Voto, reiterando todos os termos de suas petições e manifestações anteriores.

Efeitos do plano de recuperação judicial: Não concordamos que os credores não mais poderão, a partir da Homologação do Plano de Recuperação Judicial (i) exigir o adimplemento, judicial ou extrajudicialmente, relacionado a qualquer Crédito contra seus fiadores, avalistas, garantidores, coobrigados, controladas e subsidiárias; (ii) expropriar ativos através da execução de qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra as Recuperandas, seus fiadores, avalistas, garantidores, coobrigados, controladas e subsidiárias; (iii) penhorar quaisquer bens das Recuperandas, seus fiadores, avalistas, garantidores, coobrigados, controladas e subsidiárias para satisfazer seu Crédito; e (iv) buscar a satisfação do seu Crédito por quaisquer outros meios. Não concordamos com a suspensão das execuções contra coobrigados, com a aprovação do PRJ, pois tende a ferir os princípios norteadores da Lei 11.101/2005, estendendo os efeitos da Recuperação Judicial a sócios, dirigentes, acionistas, fiadores, avalistas, que passariam a ter o perdão parcial de seus débitos contraídos juntamente com a recuperanda. Desta maneira, deverão permanecer as ações e execuções contra os coobrigados até que forem cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ressaltando seu direito de exigir seus créditos de todos os acima mencionados, de acordo com os termos contratados e por todas as formas prescritas no direito. Também não concordamos com a liberação das garantias prestadas, constrições, gravames e penhoras realizadas.

Novação: Embora os créditos sejam novados com a homologação do PRJ, o banco poderá requerer a satisfação total de seus créditos, conforme os termos dos contratos originalmente pactuados, por meio de ações de execução contra recuperanda e coobrigados. Discordamos também que em caso de conflito entre as disposições contratuais, prevalecerá o previsto no plano sobre os contratos originais, uma vez que o Banco buscará o cumprimento de todos os termos dos contratos originalmente pactuados. O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

Por fim, tem-se que esse conjunto de regras criadas como forma de pagamento que as Recuperandas não podem ser consideradas recuperáveis por suas próprias forças, e sim, pelo excessivo sacrifício de forma injusta aos que lhe concederam crédito na confiança de retorno.

São Paulo, 04 de abril de 2025.

BANCO DO BRASIL S/A.
CLÁUDIA FLORINDO



CONSIGNAR EM ATA EM AGC

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

Isabel Cristina S. Leite - 4099
Gerente Executivo
Unidade de Recuperação de Créditos

LAUDO DA LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – CONTINUAÇÃO 04/04/2025
INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

1) TOTAL DO VALOR DOS CREDORES – PRESENTES X AUSENTES

Total do valor dos Credores: R\$ 5.052.766,69
Total do valor dos Presentes: R\$ 4.824.031,94 | 95,47%
Total do valor dos Ausentes: R\$ 228.734,75 | 4,53%

2) PRESENTES X AUSENTES POR CLASSE E CRÉDITO

2.1) CLASSE I - TRABALHISTAS

Total de Credores: 4
Total de Presentes: 2 | 50%
Total de Ausentes: 2 | 50%

Total do valor dos Credores: R\$ 27.808,43
Total do valor dos Presentes: R\$ 10.972,14 | 39,46%
Total do valor dos Ausentes: R\$ 16.836,29 | 60,54%

2.2) CLASSE II - CRÉDITOS C/ GARANTIA REAL

Total de Credores: 1
Total de Presentes: 1 | 100%
Total de Ausentes: 0 | 0%

Total do valor dos Credores: R\$ 1.826.081,28
Total do valor dos Presentes: R\$ 1.826.081,28 | 100%
Total do valor dos Ausentes: R\$ 0,00 | 0%



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

2.3) CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS

Total de Credores: 7

Total de Presentes: 4 | 57,14%

Total de Ausentes: 3 | 42,86%

Total do valor dos Credores: R\$ 3.183.286,04

Total do valor dos Presentes: R\$ 2.986.978,52 | 93,83%

Total do valor dos Ausentes: R\$ 196.307,52 | 6,17%

2.4) CLASSE IV - ME/EPP

Total de Credores: 1

Total de Presentes: 0 | 0%

Total de Ausentes: 1 | 100%

Total do valor dos Credores: R\$ 15.590,94

Total do valor dos Presentes: R\$ R\$ 0,00 | 0%

Total do valor dos Ausentes: R\$ 15.590,94 | 100%



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

DETALHAMENTO DOS CREDORES PRESENTES

CLASSE I - TRABALHISTAS

CREDOR	USUÁRIO	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL
ALMERI ANTONIO CAZAROTTO	ALMERI	R\$ 5.332,17	19,17 %
VANDERLI DE SA RODRIGUES CHAGAS	VANDERLI DE SÁ RODRIGUES CHAGAS	R\$ 5.639,97	20,28 %

CLASSE II - CRÉDITOS C/ GARANTIA REAL

CREDOR	USUÁRIO	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL
BANCO DO BRASIL S/A	CLÁUDIA FLORINDO	R\$ 1.826.081,28	100 %

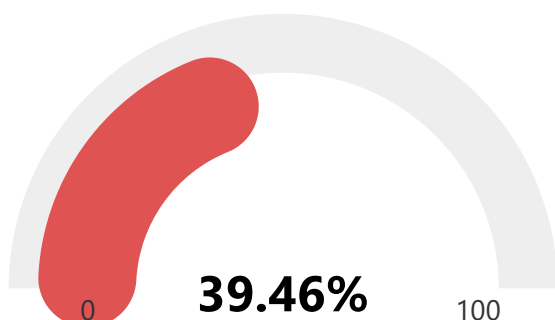
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS

CREDOR	USUÁRIO	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL
BANCO DO BRASIL S/A	CLÁUDIA FLORINDO	R\$ 1.367.152,60	42,95 %
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ANDRE ROBERTO DOS SANTOS LIMA	R\$ 1.195.124,15	37,54 %
SICREDI	JAIME ROQUE BERTOL, DICSON SOARES DE MOURA RODRIGUES	R\$ 301.000,00	9,46 %
LAMINADO AB LTDA	JOÃO PAULO GONÇALVES	R\$ 123.701,77	3,89 %

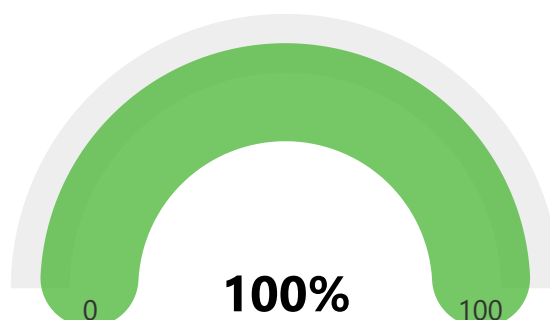


Presença na Assembleia

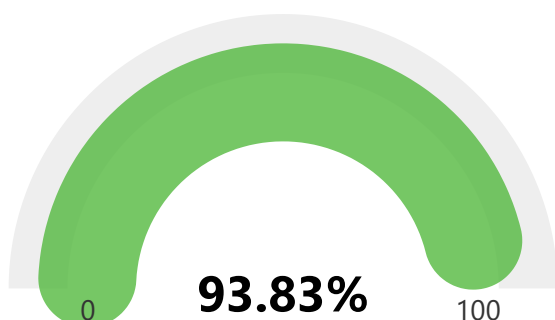
Classe I - trabalhistas



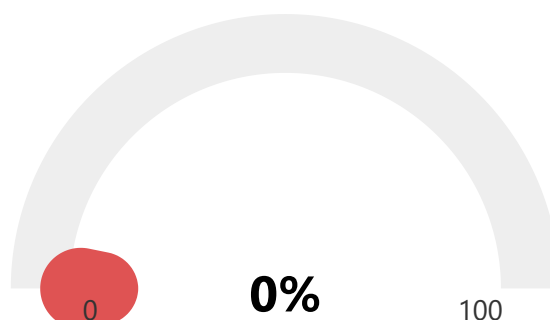
Classe II - créditos c/ garantia real



Classe III - quirografários



Classe IV - micro e pequena empresa



Credores presentes

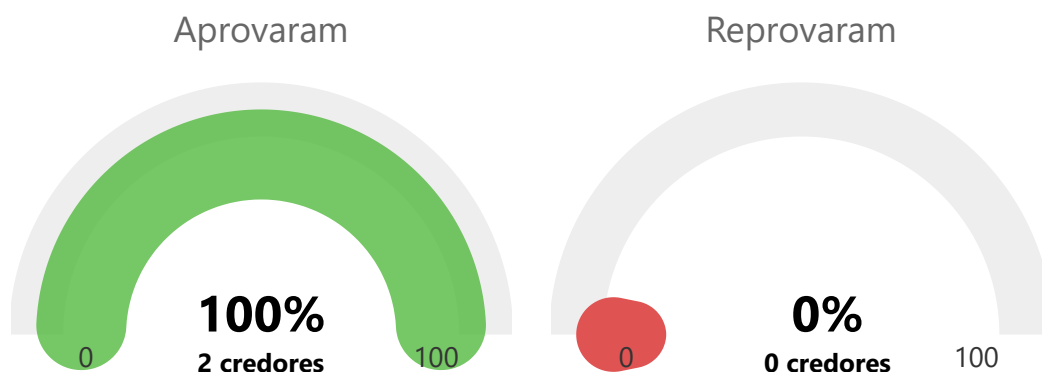
CREDORES	USUÁRIOS
ALMERI ANTONIO CAZAROTTO	Almeri
Banco do Brasil S/A	Cláudia Florindo
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Andre Roberto Dos Santos Lima
COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES	Jaime Roque Bertol
LAMINADO AB LTDA	João Paulo Gonçalves
VANDERLI DE SA RODRIGUES CHAGAS	Vanderli de Sá Rodrigues Chagas



**Proposta aprovada!****Recuperação Judicial INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA. - Prosseguimento**

Você aprova a suspensão da Assembleia e a sua continuação no dia 23/04/2025, às 14hs?

INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

Classe I - trabalhistas (por cabeça)

Aptos a votar

2

credores

Valor R\$ 10.972,14

Abstiveram-se

0

credores



Valor das Abstenções R\$ 0,00

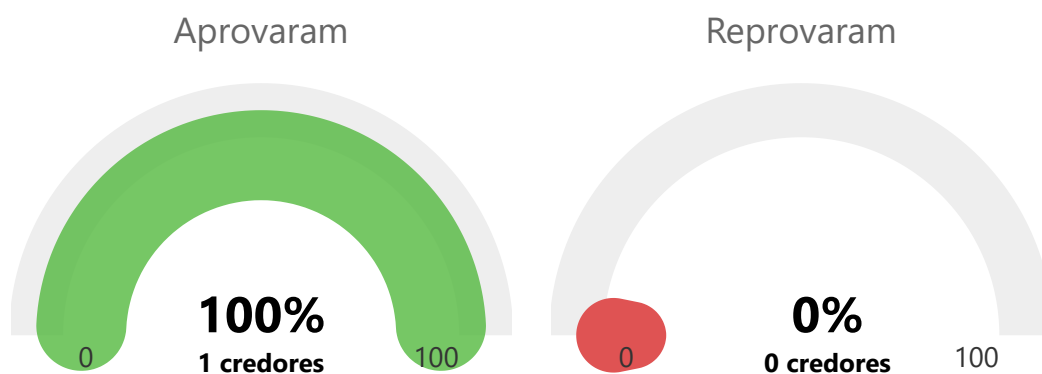
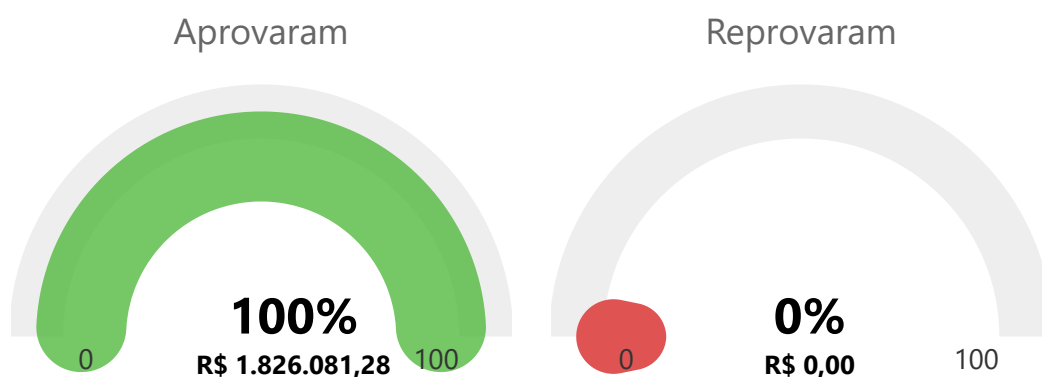
Não exerceram o voto

0

credores

Valor R\$ 0,00

[Visualizar votos](#)

**Classe II - créditos c/ garantia real (por cabeça)****Classe II - créditos c/ garantia real (por crédito)**

Aptos a votar

1

credores

Valor R\$ 1.826.081,28

Abstiveram-se

0

credores



Valor das Abstenções R\$ 0,00

Não exerceram o voto

0

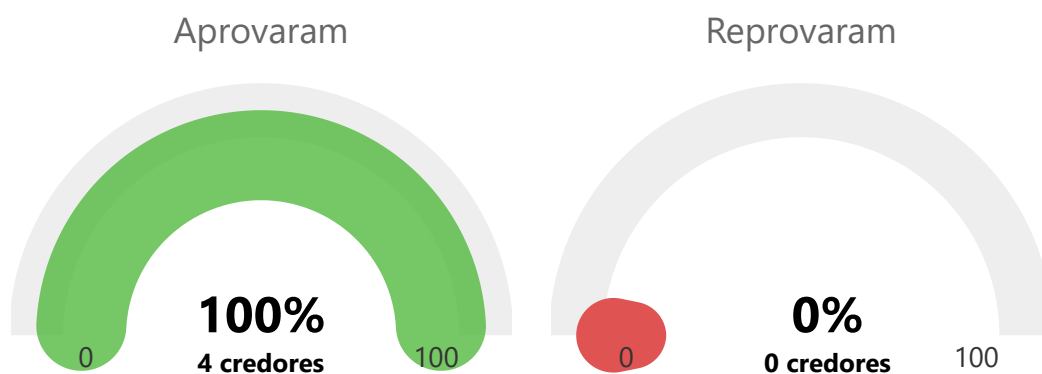
credores

Valor R\$ 0,00

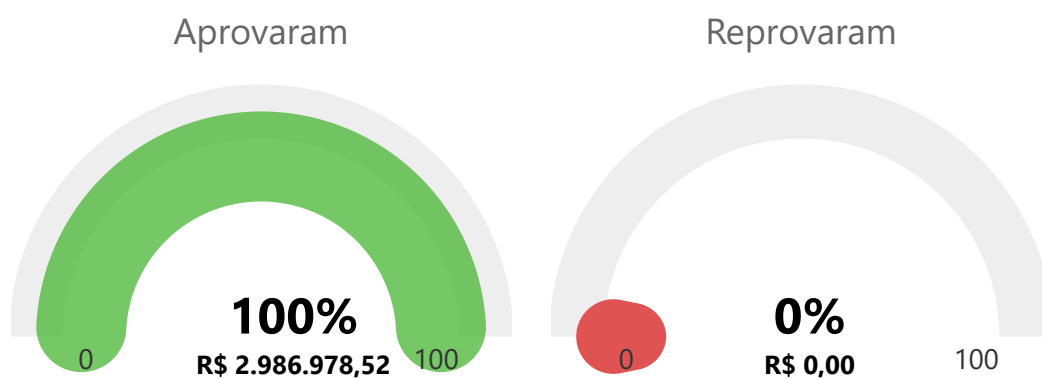
[Visualizar votos](#)



Classe III - quirografários (por cabeça)



Classe III - quirografários (por crédito)



Aptos a votar

4

credores

Valor R\$ 2.986.978,52

Abstiveram-se

0

credores



Valor das Abstenções R\$ 0,00

Não exerceram o voto

0

credores

Valor R\$ 0,00

[Visualizar votos](#)